

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA
87.676

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
87.676	01			01	setembro	2016
	ANVERSO	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MÊS	ANO

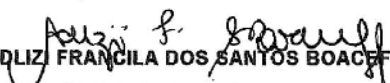
CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

IMÓVEL: A unidade autônoma designada como **Apartamento nº 134**, situada no 3º pavimento da **Torre "1"** do empreendimento imobiliário denominado **"RESIDENCIAL PARAÍSO"**, localizado na **Rua Enio Ferraz de Araujo, nº 515, Bairro da Colônia**, contendo sala, cozinha, área de serviço, banheiro e dois dormitórios, com a área real privativa de 48,390 m², área real privativa acessória de 11,500 m², área real comum proporcional de 53,592 m², perfazendo uma área real total de 113,482 m², correspondendo no terreno a uma fração ideal de 0,51740%. À esta unidade fica vinculada a área real privativa acessória correspondente a vaga de estacionamento nº 12, localizada no pavimento térreo do empreendimento. O terreno onde se assenta o condomínio, matriculado sob nº 69.866, encerra a área total de 14.186,94 m².

Cadastro: Inscrição imobiliária número **44143.11.69.0001.00.000**, no Cadastro Fiscal do Município, em área maior.

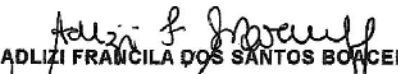
Proprietário: **Rodrigo da Silva Assis**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/08/1978, analista de sistemas, CPF 269.538.438-61, RG 27.918.328-8-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos-SP, na Rua Sabará, nº 200, Jardim Ismênia.

Registros Anteriores: **R-4** (incorporação), em 05/12/2011, **R-38** (aquisição), em 27/11/2013, **R-201** (instituição e especificação de condomínio), em 01/09/2016, todos na matrícula nº **69.866**, estando a Convenção de Condomínio registrada sob nº **5.191**, no Livro 3 de Registro Auxiliar, deste Cartório.


ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACEFF
ESCREVENTE AUTORIZADA

AV-1-87.676, em 01 de setembro de 2016.

Abertura de Matrícula. Com fundamento no item 55, alínea "a", capítulo XX, do Provimento CG 58/89 (Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), foi descerrada esta matrícula para a unidade autônoma acima descrita, oriunda da instituição e especificação de condomínio a que se refere o **R-201-69.866**, deste Cartório. (Protocolizado em 11/08/2016, digitalizado e microfilmado sob nº 224.882).


ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACEFF
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. Nihil - AV. "ex officio"

CONTINUA NO VERSO

o.onr
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br/

Saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Assinado digitalmente por ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACEFF - ESCRIVENTE AUTORIZADA - 06/03/2024 às 14:30:41

O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=C9FA1648F6F1D57150DA2DA6747A154FBD86C168>

MATRICULA	FICHA
87.676	01
	VERSO

CONTINUAÇÃO

AV-2-87.676, em 01 de setembro de 2016.

Transporte da Alienação Fiduciária. Cumprindo o disposto no artigo nº 230 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **está alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília - DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, à qual foi transferida a sua propriedade resolúvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/1997, para garantia de um financiamento no valor de R\$ 79.937,39, concedido pela credora fiduciária com recursos oriundos do **FGTS/UNIÃO**, pagável por meio de 360 prestações mensais, no valor inicial de R\$ 566,99, conforme consta do **R-39 na matrícula nº 69.866** deste Cartório; no instrumento que deu origem ao referido registro constam as demais disposições pactuadas.



ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACEFF
ESCREVENTE AUTORIZADA

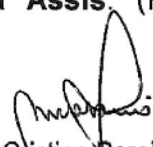
D. Nihil - AV. "ex officio".

AV-3-87.676, em 13 de maio de 2019.

Casamento. Procede-se a esta averbação para constar que **Rodrigo da Silva Assis** casou-se no dia 25 de junho de 2016, sob o regime da **comunhão parcial de bens**, com **Érica Salles de Almeida**, CPF 199.096.138-08, RG 28.244.104-9-SSP/SP, conforme certidão expedida pelo Cartório do Oficial de Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca de São José dos Campos-SP, assento nº 82456, fls. 159, Livro B-333, da qual consta que a contraente passou a utilizar o nome de **Érica Salles de Almeida Assis**. (Protocolizado em 07/05/2019 e digitalizado sob nº 253.013).

D. R\$ 28,16


Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado


Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizada

AV-4, em 04 de março de 2024.

Consolidação da Propriedade. Conforme requerimento da credora fiduciária **Caixa Econômica Federal**, retro identificada, passado na cidade de Florianópolis-SC, em 01 de fevereiro de 2024, assinado digitalmente por seu representante legal, à vista da regular notificação feita ao devedor fiduciante **Rodrigo da Silva Assis**, CPF 269.538.438-61, já qualificado, e da respectiva

CONTINUA NA FICHA Nº

02



Assinado digitalmente por ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACEFF - ESCRIVENTE

AUTORIZADA - 06/03/2024 às 14:30:41

O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=C9FA1648F6F1D57150DA2DA6747A154FBD86C168>

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

Código Nacional de Matrícula - CNM
114496.2.0087676-48

REGISTRO GERAL

FICHA
02
ANVERSO

Nº DE ORDEM
87.676

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, processo de intimação protocolizado neste Cartório sob número 299.428, fica definitivamente consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da mencionada Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20/11/1997, em virtude de haver decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que os devedores fiduciários efetuassem o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), devidamente quitada, no valor de R\$ 2.834,62, calculada sobre R\$ 141.731,20. O requerimento referido e os documentos que o instruem permanecerão arquivados neste Cartório. (Protocolizado em 16/08/2023 e digitalizado sob nº 299.428).

Luis Mauricio Rodrigues de Souza
Oficial Substituto

D. R\$ 520,63

Selo Digital n. 114496331000087676000424Q

AV-5, em 04 de março de 2024.

Alteração do Cadastro Fiscal. Procede-se esta averbação para constar que à unidade autônoma desta matrícula foi atribuída a inscrição imobiliária nº 44143-11-69-0001-01-012, conforme certidão de valor venal apresentada. (Protocolizado em 16/08/2023 e digitalizado sob nº 299.428).

Luis Mauricio Rodrigues de Souza
Oficial Substituto

D. Nihil – Av. "ex officio".

Selo Digital n. 1144963E10000876760005242

CERTIDÃO DIGITAL

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ - SP

CERTIFICO que a presente certidão, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **Certifico ainda**, que a presente reprodução está conforme o original e nada mais havendo a certificar, além dos atos lançados na matrícula, inclusive com referência a ônus reais, alienações e registros de citações de ações reais e/ou pessoais reipersecutórias. **O referido é verdade e dou fé.** Jacareí/SP, data e hora indicados abaixo.

CONTINUA NO VERSO



Assinado digitalmente por ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACEFF - ESCRIVENTE AUTORIZADA
- 06/03/2024 às 14:30:41

O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://registadores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=C9FA1648F6F1D57150DA2DA6747A154FBD86C168>

Ao Oficial..... R\$ 40,91
Ao Estado..... R\$ 11,63
Ao SEFAZ..... R\$ 7,96
Ao Reg.Civil.: R\$ 2,15
Ao Trib.Just.: R\$ 2,81
Ao Município R\$ 2,05
Ao FEDMP.... R\$ 1,96
Total..... R\$ 69,47

Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Jacareí 06 de março de 2024
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NCGJSP, XVI, 60 "c").
Protocolo: 299428
Nº Selo: 114496391000299428000024L
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA



Pág.: 003/003 M.87676

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registadores.onr.org.br/

Serviço de Atendimento
Eletrônico Certificado

saec